

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 355/2000

Estabelece normas para arrecadação do IPTU, ISSQN fixo, TAXAS para o exercício de 2001, e dá outras providências.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será arrecadado em cada exercício.

Art. 2º - É instituído o mês de maio como mês de competência para efeito do disposto desta Lei (anexos I e II).

Art. 3º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano processar-se-á da seguinte forma:

a) Pelo valor lançado quando de uma só vez no mês de competência;

b) Quando pago antecipadamente, até 31 de maio, com redução de 20% sobre o valor lançado;

c) Quando o pagamento for parcelado pelo valor do lançamento, dividido em duas parcelas.

Parágrafo Único - O vencimento da primeira parcela será em 31 de maio e a da segunda parcela em 30 de junho do mesmo exercício.

Art. 4º - Ficam isentos de pagamento do IPTU os aposentados que possuírem somente um imóvel urbano com casa e, sua renda mensal seja o provento da aposentadoria como trabalhador urbano e rural.

Art. 5º - O Imposto Serviços de qualquer natureza será arrecadado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, (anexo III).

a) O ISSQN fixo quando for pago até 30 de março de 2001, todo o exercício, terá 10% de desconto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

Art. 6º - A Taxa e Vistoria "ALVARÁ" será arrecadado anualmente com prazo para pagamento até 30 de março, com valor corrigido pela variação da UFIR, ou outro indexador que venha substituí-la.

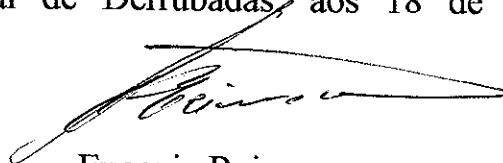
Art. 7º - A Taxa de Vistoria de Localização e Sanitária será arrecadada até 30 de março, (anexo IV).

Art. 8º - A taxa de água quando for paga antecipadamente todo o exercício, até 30 de março de 2001, terá 10% de desconto.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 307/99.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de dezembro de 2000.



Eugenio Reimann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 18 de dezembro de 2000.

Jair Loçatelli
Sec. Mun. de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO I

Art. 1º - Planilha de Valores Venais de Terrenos Padrão, do m2 de área construída e do m2 de área corrigida, para cálculo e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) de acordo com a divisão da cidade em zonas do perímetro urbano.

ZONA 01 - Base de cálculo: R\$ 0,70 p/ metro de testada + 100% terreno baldio:

Av. Porto Alegre; entre a Rua Iraí e a Rua Passo Fundo nos dois lados da avenida;

Lotes frontais das quadras nº 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Rua Ijuí;

Lotes frontais das quadras nº 07, 08, 09 e 10, Rua Montenegro;

Lotes frontais das quadras nº 02, 03, Rua Palmeira das Missões;

Lotes frontais das quadras nº 07, 08, 09, 10, 12 e 13, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, Avenida Pelotas;

Lotes frontais da Avenida Pelotas, Direção Sul.

Lotes frontais das quadras nº 03, 05, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras nº 05, 07, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras nº 10, 11, 13, 14, Rua Santa Rosa;

ZONA 02 - Base de cálculo: R\$ 0,50 p/ metro de testada + 100% terreno baldio:

Lotes frontais das quadras nº 01 e 18, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais nº 04A, 05A e 09A, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais das quadras nº 01 e 02, Rua Iraí;

Lotes frontais das quadras nº 01A, 03, 04, 05 e 06, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras nº 29 e 28, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras nº 30, 29, 28, 31, 32 e 33, Rua Derrubadas;

Lotes frontais das quadras nº 06, 08, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras nº 08, 08A, Rua Santa Rosa;

Lotes frontais das quadras nº 17, 18 e 19, Rua Passo Fundo.

ZONA 03 - Base de cálculo: R\$ 0,37 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IUJÚ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

Lotes frontais das quadras nº 04 e 06, Rua Três Passos;
Lotes frontais das quadras nº 14, Rua Sem Denominação;
Lotes frontais das quadras nº 22, 23, 26 e 27, da Avenida Porto Alegre;
Lotes frontais das quadras nº 0A, 6A, 7A, 11A e 12A, Avenida Porto Alegre;
Lotes frontais das quadras nº 18, 19, 22, 23 e 24, Rua Santa Maria.
Lotes frontais das quadras nº 20, 21, 22, 23, 24 e 24, Rua Santo Angelo.

ZONA 04 - Base de cálculo: R\$ 0,22 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras nº 20, 21, 24 e 25, Rua Santa Rosa;
Lotes frontais das quadras nº 18, 19, 21 e 22, Rua Ipiranga;
Lotes frontais das quadras nº 26 e 27, Rua Santa Maria.

ZONA 05 - Base de cálculo: R\$ 0,19 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Demais lotes localizados dentro do perímetro urbano.

ZONA 06 - Base de cálculo: R\$ 0,53 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes urbanos da sede do Distrito de Cedro Marcado.

Art. 2º - Para cálculo do Imposto Predial:

Descrição:	Valor p/ m2
Alvenaria - 1ª categoria: Residencial	R\$ 0,31
Alvenaria - 2ª categoria: Residencial	R\$ 0,25
Alvenaria - 1ª categoria: Comercial	R\$ 0,21
Alvenaria - 2ª categoria: Comercial	R\$ 0,18
Madeira - 1ª categoria: Residencial	R\$ 0,19
Madeira - 2ª categoria: Residencial	R\$ 0,15
Madeira - 1ª categoria: Comercial	R\$ 0,16
Madeira - 2ª categoria: Comercial	R\$ 0,14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

Para cálculo do ITIVBI de benfeitorias rurais e urbanas:

Descrição	Tipo	Valor p/m2
Residencial	Alvenaria	R\$ 126,00
Residencial	Madeira	R\$ 78,00
Galpão	Misto	R\$ 15,00
Pocilga	Mista	R\$ 7,80
Silos	Misto	R\$ 80,00
Armazéns	Misto	R\$ 16,00
Outros	Misto	R\$ 16,00

Art. 3º - Valores Venais para cobrança do ITIVBI de lotes urbanos localizados no perímetro Urbano da cidade de Derrubadas, a partir de janeiro de 2001 de acordo com a localização do imóvel conforme tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO:	VALOR:
ZONA 01	R\$ 4,00/M2
ZONA 02	R\$ 3,00/M2
ZONA 03	R\$ 2,00/M2
ZONA 04	R\$ 1,50/M2
ZONA 05	R\$ 1,00/M2
ZONA 05	R\$ 3,00/M2

Art. 4º - Valores para cobrança do ITIVBI de terras na área rural, a ser aplicado a partir de janeiro de 2001, de acordo com a localização e utilização do imóvel corrigidos pela variação da UFIR, ou ouro indexador que venha a substituí-la

A - ZONA 01 - Perímetro Urbano

1 - A - Terras mecanizadas

R\$ 3.150,00 p/ha

2 - A - Terras acidentadas

R\$ 2.790,00 p/ha

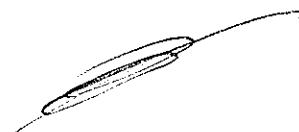
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

B - ZONA 02 - Terras localizadas até 03 km em torno do
perímetro urbano:

1 - B - Terras mecanizáveis	R\$ 2.790,00 p/ha
2 - B - Terras acidentadas	R\$ 2,340,00 p/ha
3 - B - Terras pedregosas	R\$ 945,00 p/ha

C - ZONA 03 - Demais terras do município:

1. C - Terras mecanizáveis	R\$ 2.250,00 p/ha
2. C - Terras acidentadas	R\$ 1.350,00 p/ha
3. C - Terras planas pedregosas	R\$ 756,00 p/ha
4. C - Terras acidentadas pedregosas	R\$ 468,00 p/ha
5. C - Terras inaproveitáveis	R\$ 189,00 p/ha
6. C - Terras alagadiças	R\$ 94,50 p/ha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO II

Art. 1º - O ISSQN será arrecadado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO - A - TRABALHO PESSOAL (Autônomo)

1 - Profissionais Liberais p/ mês	
a - 1.1 - Médico	R\$ 7,20
a - 1.2 - Advogado, Odontólogo, Bioquímico, Farmaceutico, Agrônomo e outros de nível superior	R\$ 6,40
a - 2 - Outros Serviços Profissionais de Nível Técnico (Técnico contabilista)	R\$ 7,20
a - 3 - Agenciamento, corretagem, representa- ção, comissões, e quaisquer outros tipos de intermediações	R\$ 7,20
a - 3.1 - Grande porte, máquinas, rações, e etc.	R\$ 16,50
a - 3.2 - Pequeno porte, Agência Bancária, produtos de beleza, imobiliárias e similares.	R\$ 8,30
a - 4 - Outros serviços não especificados e sem especificações técnica (Costureira, carpinteiro, pedreiro, pintor, artesões e similares)	R\$ 2,80

B - SOCIEDADE CIVIL:

1 - por profissional, sócios, empregados	R\$ 9,40
--	----------

C - SERVIÇOS DE TÁXI:

c - por veículo	R\$ 3,90
-----------------	----------

D - RECEITA BRUTA:

d - 1 - Serviços de diversão pública p/promoção	R\$ 5,00
d - 2 - Circos, parques e ciganos p/ dia	R\$ 110,00
d - 3 - Serviços de transporte municipal p/ mês	R\$ 6,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO III

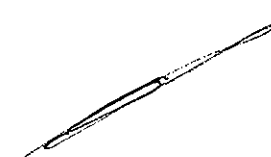
Art. 1º - A taxa de licença para localização será arrecadada conforme tabela abaixo:

1 - Pessoas Jurídicas: por ano	
a - 1 - Supermercados	R\$ 63,00
a - 2 - Mercados, Lojas, Farmácias, Posto de Abastecimento, Padaria, Rodoviária, Seção de Peças, Silos, armazéns de cereais, secador, moega com balança, hotel, agropecuárias, casa de diversões noturnas, zona do meretrício, olarias, áreas de camping e similares	R\$ 40,00
a - 3 - Bar, lancheria, cachorrão, açougue e similares	R\$ 31,50
a - 4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira, alambique e similares	R\$ 24,00
a - 5 - vendedor ambulante (sacoleiro)	R\$ 50,00
a - 6 - Vendedor ambulante (c/ veículo) p/ dia	R\$ 25,00
2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: POR ANO	
b - 1 - Borracharia, com lavagem de carros e similares, oficina mecânica e auto elétrica	R\$ 18,20
b - 2 - Fábrica de móveis, serrarias, metalurgia e ferraria	R\$ 13,00
b - 3 - Profissionais liberais e os legalmente equipados	R\$ 16,50
b - 4 - Instituto de beleza, barbearia, pedreiro, construtor, motorista autônomo, eletricitista, costureira, ferreiro, pequena confeitaria e locadora de vídeo e similares	R\$ 16,50
b - 5 - Táxi, lotação, ônibus por linha	R\$ 12,60
b - 6 - Mesa de sinuca por ano	R\$ 25,00
3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA PREFEITURA:	
e - 1 - Pavimentação p/ m2	R\$ 13,00
e - 2 - Serviços urbanos	R\$ 16,50
e - 3 - Terrenos no cemitério:	
e - 3.1 - Lotes individuais	R\$ 15,00
e - 3.2 - Lotes para jazigos	R\$ 45,00
e - 3.3 - Exumação	R\$ 16,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO IV

4 - TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:	
a - 1.1 - Supermercados	R\$ 63,30
a - 1.2 - Mercado, Loja, Farmácia, Posto de abasteci- mento, Padaria, Rodoviária, Restaurante, Seção de Peças, Silos, Armazém de Cereais, Secadores, moega com balança, hotel, motel, zona de meretrício, agropecuária, olaria, áreas de camping e similares	R\$ 40,00
a - 1.3- Bar, lancheria, cachorrão, açougue e similares	R\$ 31,50
a - 1.4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira alambique, sacoleiro	R\$ 24,00
a - 1.5 - Vendedor ambulante, sacoleiro	R\$ 50,00
a - 1.6 - Borracharia com lavagem de carros e similares, oficina mecânica e auto elétrica	R\$ 23,00
a - 1.7 - Fábrica e Móveis, serraria, metalúrgica e ferraria	R\$ 16,50
a - 1.8 - Profissionais liberais e os legalmente equipa- dos	R\$ 16,50
a - 1.9 - Instituto de beleza e barbearia	R\$ 16,50
a - 1.10 - Táxi, lotação, ônibus por linha	R\$ 12,60
5 - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO:	
s - 1 - Supermercado, Mercado, Loja, Farmácia, Pos- to de Abastecimento, padaria, Rodoviária, Seção de Peças, Hotel, Motel, Restaurante, casa de Diversão Noturna, Zona do Meretrício, Bar, Lancheria, Cachorrão, Açougue, Moinho, áreas de Camping e similares.	R\$ 21,00
s - 2 - Instituto de beleza, Barbearia, Borracharia, Fábrica de Móveis, Serraria, Metalúrgica, Profissionais Liberais, Agenciamento, Consultórios Médicos, Odontológicos, Agências Bancárias e Imobiliárias	R\$ 10,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

6 - TAXAS:

6 - 1 - Protocolo, taxa de expediente, alterações de
cadastro e baixas de firmas R\$ 3,50
6. 2 - Certidão negativa, atestado e declaração R\$ 6,00

6 - 3- Aprovação:

6 - 3.1 - Fracionamento de lotes p/m2 R\$ 1,10

6 -3.2 - Projetos:

6 - 3.3.1 - Alvenaria p/ m2 R\$ 1,10

6 - 6.3.2 - Madeira p/ m2 R\$ 0,90

6 - 4 - Numeração de prédios, vistoria e alinhamentos R\$ 7,50

6 - 5 - Sobre prestação de serviços R\$ 5,00

7 - MULTAS:

7 - 1 - Por construção irregular por obra R\$ 165,00

7 - 2 - Por animais em vias públicas por dia R\$ 13,20

7 - 3 - Por embargo R\$ 55,00